

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1428/79

Interessada: Ana Maria Pires Romão Sagioro

Assunto : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Prática de Ensino e Estágio Supervisionado do Deficiente Mental", na FFCL de Jahu.

Relator : Consº Antônio Joaquim Severino

Parecer CEE nº 1651/87 -CTG- "D" Aprovado em 28/10/87

Comunicado ao Pleno em 11/11/87

### 1. Histórico:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu da Fundação Educacional de Jahu nos termos das Deliberações nºs 05/80, 17/82 e 10/86, indica Ana Maria Pires Romão Sagioro para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 20.02.87, a disciplina "Prática de Ensino e Estágio Supervisionado do Deficiente Mental", no Curso de Pedagogia, Habilitação de Deficientes Mentais, Departamento de Ciências da Educação, em substituição à Professora Carmem Lígia G. Peixoto Viana, aprovado pelo Parecer CEE nº 1954/80.

### 2. Fundamentação:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, o Parecer nº 1950/80 que aprovou sua indicação para lecionar, como Professor I a disciplina Orientação Social e Vocacional de Deficientes Mentais, no Curso de Pedagogia, Habilitação em Educação de Deficientes Mentais.

Ana Maria Pires Romão Sagioro é professora primária e portadora de diploma de licenciada em Pedagogia, com Habilitação em Administração Escolar e Supervisão Escolar, expedido em 1972, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Instituição Universitária "Moura Lacerda", de Ribeirão Preto. É também licenciada em Ensino das Disciplinas e Atividades Práticas dos Cursos Normais (Magistério), pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, em 1976. Frequentou Curso de Aperfeiçoamento de Professores para o Ensino Especializado de Crianças Mentalmente Retardadas, com 1 (um) ano de duração, do Departamento de Educação - "Serviço de Saúde Escolar, da Secretaria de Estado da Educação, em 1965. Participou ainda de cursos; treinamentos, seminários; escreveu artigos e proferiu palestras sempre na sua área de atuação.

Tem larga experiência docente no ensino de crianças deficientes mentais na EEPG "Profº Sebastião Fernandes Palma", de Ribeirão Preto.

Exerce, atualmente, conforme grade horária apresentada função de Coordenadora Pedagógica na EEPG "Profº Sebastião Fernande Palma", em Ribeirão Preto por 39 (trinta e nove) horas semanais. Ministra 5 (cinco) aulas de Prática de Ensino e Estágio Supervisionado do Deficiente Mental, junto à FFCL de Jahu. Atende, assim a Delib. 10/86.

Constam do processo os elementos formais necessários a sua instrução.

### 3. Conclusão:

Favorável à indicação de Ana Maria Pires Romão Sagioro para lecionar, como Professor I, "Prática de Ensino e Estágio Supervisionado do Deficiente Mental", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 14 de outubro de 1987.

a) Consº Antonio Joaquim Severino  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Celio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28.10.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente